

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR**  
**CNPJ Nº 08.560.444/0001-93**  
**NIRE 52300010926**  
**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**  
**COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO**  
**REGISTRO CVM 2139-3**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1 2 3**

Convocamos os acionistas da Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar"), objetivando o comparecimento na Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), segundo Lei nº 6.404, de 15.12.1976, Lei nº 13.303, de 30.06.2016, normas da Comissão de Valores Mobiliários, e Estatuto Social, de 24.11.2025. A Assembleia será realizada na sede social da Celgpar, localizada na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Setor Sul, CEP 74085-020, em Goiânia - Goiás, decorrente de disposição do Art. 124, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, às **10 (dez) horas**, de **25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2026**, para deliberar sobre as matérias da Ordem do Dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras Intermediárias, de 31.10.2025, e os documentos complementares, disponibilizados em 04.02.2026, recepcionada a recomendação, citada no Inciso V, do Subitem 1.3, do Item 1, da Ordem do Dia, da 76ª Assembleia Geral Extraordinária, de 29.12.2025;
2. Nomeação de empresa especializada, incumbida de execução de Laudo de Avaliação, visando subsidiar a distribuição de Dividendos Intermediários na modalidade *in natura*, segundo legislações societária e mercantil, e Resolução CVM nº 123, de 03.06.2022, inserida no Diário Oficial da União, em 06.06.2022;
3. Laudo de Avaliação Econômico-Financeira, data-base 31.12.2025, emitido em 27.01.2026, objetivando promover a Distribuição de Dividendos Intermediários, da Celgpar, consoante ao Art. 204, combinado com o Art. 8º, e Art. 98, § 2º e § 3º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976;
4. Distribuição de Dividendos Intermediários, segundo Art. 204, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, Art. 83, § 5º, do Estatuto Social, e Art. 21 e Art. 22, da Política de Distribuição de Dividendos, de 29.05.2018, e definição de condições dessa operação, precedida de estudo exigido pela Agência Nacional de Energia Elétrica;
5. Situação imediatamente depois de avaliações, discussões, e, sucessivamente, promoções de deliberações das 4 (quatro) matérias (Item 1 ao Item 4), e as respectivas repercussões da distribuição de Dividendos Intermediários;
6. Deliberação pela modelagem de encerramento das atividades da Celgpar, liquidação, alienação ou incorporação, observadas as legislações societária e mercantil, bem como as alterações necessárias na estrutura de governança;
7. Reforma do Estatuto Social, de 24.11.2025, condicionada e em consonância à deliberação relativa ao Item 06, da Ordem do Dia, dessa Assembleia;
8. Identificação da Celgpar, na condição de Companhia Aberta de Menor Porte, e, sucessivamente, aprovação de respectiva Declaração, visando usufruir as concessões dispostas na Resolução CVM nº 166, de 1º.09.2022, veiculada no Diário Oficial da União, em 02.09.2022;
9. Incumbência à Diretoria da Celgpar, objetivando permitir a implementação de todas as medidas deliberadas; e
10. Autorização de execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações.

<sup>1</sup> Divulgação promovida no sistema **Empresas.Net**, em 04.02.2026, consoante aos termos do **Subitem 17.2**, sob o título "Publicações de Companhias Abertas de Menor Porte - Resolução CVM nº 166, de 1º de setembro de 2022", **págs. 44 e 45**, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, alocado no sítio da Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, mediante **endereço** e, concomitantemente, **link**:

• Disponível em: <[https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei/legisacao/instrucoes-normativas/arquivos-instrucoes-normativas-em-vigor/anexo-v-sa\\_link.pdf](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei/legisacao/instrucoes-normativas/arquivos-instrucoes-normativas-em-vigor/anexo-v-sa_link.pdf)>; e Acesso em: 04.02.2026.

<sup>2</sup> Salienta-se, também, a publicação do Edital de Convocação da 76ª Assembleia Geral Extraordinária, de 08.12.2025, no **sítio da Celgpar**, segundo as disposições presentes no Art. 14, § 1º, **pág. 10**, da Resolução CVM nº 80, de 29.03.2022, divulgada no Diário Oficial da União, em 30.03.2022, inserida no sítio da Comissão de Valores Mobiliários, disponível no **endereço** e, ainda, **link**:

• Disponível em: <<https://conteudo.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legisacao/resolucoes/anexos/001/resol080consolid.pdf>>; e Acesso em: 04.02.2026.

<sup>3</sup> A citação dos **endereços eletrônicos** e, concomitantemente, **links**, de acessos aos dispositivos de legislações e de publicações societárias neste documento societário, encontram-se em consonância ao disposto no **Subitem 7.2.2**, da **NBR 6023**, sob a denominação "Informação e Documentação - Referências - Elaboração", validada em 29.09.2002, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O Capital Social realizado da Celgpar, segundo Art. 4º, do Estatuto Social, é de R\$ 602.350.701,85 (seiscentos e dois milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e um reais, e oitenta e cinco centavos), representado por 79.676.502 (setenta e nove milhões, seiscentas e setenta e seis mil, e quinhentas e duas) ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal:
- Disponível em: <<https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmExibirArquivoPEExterno.aspx?NumeroProtocoloEntrega=1454049>>; e Acesso em: 04.02.2026.
- b) A Celgpar optou pela realização de Assembleia presencial, ponderada a condição de Companhia Aberta de Menor Porte, conforme Art. 294-A e Art. 294-B, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, recepcionada pela Resolução CVM nº 166, de 1º.09.2022, com circulação no Diário Oficial da União, em 02.09.2022;
- c) A condição de Companhia Aberta de Menor Porte, citada na alínea imediatamente anterior, encontra-se reproduzida, também, no Subitem **17.2**, págs. 44 e 45, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, veiculada no Diário Oficial da União, em 15.06.2020;
- d) Assim, referenciadas as alíneas "b" e "c", focos de fundamentação de condição de Companhia Aberta de Menor Porte, aliada aos menores custos e a maior simplicidade na prática de atos, justifica-se a execução de Assembleia presencial, bem como registra-se essa escolha neste Edital de Convocação, em atendimento ao Art. 5º, § 4º, da Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022;
- e) A Celgpar, objetivando permitir o cumprimento aos dispositivos citados no Art. 37, Inciso I, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, promove a disponibilização aos acionistas, no âmbito dessa Assembleia, do mecanismo denominado Boletim de Voto a Distância;
- f) Os detentores de participação de, no mínimo, 4% (quatro por cento) do Capital Social, consoante ao reproduzido no Anexo O, da Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022, poderão apresentar propostas, no Boletim de Voto a Distância, objetivando a deliberação nessa Assembleia;
- g) Os acionistas, segundo os termos da Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022, e da Proposta da Administração Para a 77ª Assembleia Geral Extraordinária ("Proposta da Administração"), poderão exercer os seus direitos nessa Assembleia; precedido da entrega do Boletim de Voto a Distância, obtido mediante download nos endereços:
- <https://ri.celgpar.com/> (sítio da Celgpar);
  - <http://www.cvm.gov.br/> (portal da Comissão de Valores Mobiliários); e
  - [http://www.b3.com.br/pt\\_br/](http://www.b3.com.br/pt_br/) (sítio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão).
- h) Os acionistas, representantes legais ou Procuradores, objetivando assegurar a admissão nas Assembleias (Art. 6º, *caput*, da Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022; e Art. 13, § 2º, do Estatuto Social), deverão apresentar os documentos elencados nos subitens subsequentes:
- documento oficial de identidade com foto;
  - fotocópia autenticada em Cartório do Estatuto Social ou do Contrato Social atualizado, no caso de acionista Pessoa Jurídica; e
  - original ou fotocópia autenticada em Cartório de procuração outorgada pelo acionista, na forma do Art. 653 e seguintes, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, alocado no Diário Oficial da União, em 11.01.2002, combinado com o Art. 126, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.
- i) A comprovação da condição de acionista, visando à admissão para participação na Assembleia, será promovida pela Celgpar, mediante emprego de posição acionária disponibilizada pela instituição escrituradora, visando preservar a disposição presente no Art. 6º, § 5º, da Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022;
- j) Os instrumentos de mandatos com poderes especiais para representação na Assembleia deverão ser depositados na área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia (Art. 13, § 2º, Estatuto Social);
- k) Os acionistas da Celgpar poderão obter cópia da Proposta da Administração e demais documentos complementares, na área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores e, também, nos portais, citados nos subitens da alínea "g";
- l) A Proposta da Administração, além da "Destinação do Lucro Líquido, de 04.02.2026", "Minuta de Aviso aos Acionistas Dividendos Intermediários, de 25.02.2026", e "Proposta de Reforma Estatutária, de 04.02.2026", entre outros documentos, contempla o estudo, foco do **Item 4**, da Ordem do Dia, exigido pela Agência Nacional de Energia Elétrica:
- Relatório dos Auditores Independentes Sobre a Demonstração de Fluxo de Caixa Prospectiva.
- m) O Relatório de Revisão Sobre as Demonstrações Contábeis Intermediárias Individuais e Consolidadas Específicas Para Fins de Dividendos Intermediários, em 31.10.2025, alvo do **Item 1**, da Ordem do Dia, estão alocadas no sítio da Celgpar; e, ainda, via sistema Empresas.Net, na Comissão de Valores Mobiliários e na B3 S.A., Brasil, Bolsa, Balcão:  
• Categoria "**Dados Econômico-Financeiros**" e Tipo "**Demonstrações Financeiras Intermediárias**".
- n) O Laudo de Avaliação Econômico-Financeiro da Planalto Solar Park S.A., data-base de 31.12.2025, objeto do **Item 3**, da Ordem do Dia, encontra-se inserido no sítio da Celgpar; e, também, mediante sistema Empresas.Net, na Comissão de Valores Mobiliários e na B3 S.A., Brasil, Bolsa, Balcão:  
• Categoria "**Dados Econômico-Financeiros**" e Tipo "**Laudo de Avaliação**".
- o) Ainda, ratifica-se a localização da área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, na Sede Social da Celgpar, localizada na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Setor Sul, CEP 74085-020, em Goiânia - Goiás, também, acessíveis pelo telefone (62) 3414 5950.

Goiânia, 4 de fevereiro de 2026.